

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO - TEL: (27) 3258-4700 - FAX (27) 3258-4724 CEP: 29680-000 - JOÃO NEIVA/ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 157, Centro, João Neiva/ES, CNPJ nº 31.776.479/0001-86, torna público que realizará Pregão Presencial Contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus para os veículos que compõem a frota que atende Secretaria Municipal de Educação, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** conforme especificações e condições constantes do Anexo I, que integra o presente edital para todos os fins, de acordo com o processo protocolado sob nº 3.638 de 20/09/2019, oriundo da Secretaria Municipal de Educação – SEMED. O Pregão Presencial será realizado pela Pregoeira Municipal de João Neiva, designado pela Portaria nº 11.318 de 30 de agosto de 2019, regido pela Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 123/2006 e suas alterações e demais normas pertinentes.

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
- **2 Processo Administrativo nº**: 3.638 de 20/09/2019
- 3 Repartição Interessada: Secretaria Municipal de Educação SEMED
- 4 Tipo de Licitação: Menor Preço.
- **5 Critério de Julgamento:** MENOR PREÇO POR ITEM.
- **6 Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus para os veículos que compõem a frota que atende Secretaria Municipal de Educação.

7 - Dotação Orçamentária:

SEMED

Órgão: **025** – Unidade: **101** – Programa de trabalho: **1212200032.004**

Elemento de Despesa: **3390300000** - Fonte: **11110000000**

Ficha: 0000269

II – SESSÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL № 043/2019.

Dia: 18/11/2019

Horário do Protocolo: Até as 12 h e 50 mim Horário do Credenciamento: Até as 13 horas.

Horário da Abertura: 13 horas.



AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO - TEL: (27) 3258-4700 - FAX (27) 3258-4724 CEP: 29680-000 - JOÃO NEIVA/ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizada no 2º Andar da Sede da Prefeitura Municipal de João Neiva/ES, situada na Avenida Presidente Vargas, nº 157, Centro.

- 1 As empresas interessadas em participar do certame deverão retirar o edital no site www.joaoneiva.es.gov.br ou através de solicitação por e-mail: licitacao@joaoneiva.es.gov.br, nos dias úteis das 7h às 16h, ficando obrigadas a acompanhar as publicações referentes à licitação nos dias úteis (segunda a sexta-feira) das 07h às 11h e 12h30min às 16h30min, ficando obrigadas a acompanhar as publicações referentes à licitação no Diário Oficial do Estado, no Diário Oficial dos Municípios e no site acima informado, tendo em vista a possibilidade de alterações e avisos sobre o procedimento.
- 2 Os pedidos de esclarecimentos sobre o procedimento de licitação e relativos ao objeto licitado deverão ser enviados à Pregoeira até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, através do endereço eletrônico licitacao@joaoneiva.es.gov.br ou pelo telefone (27) 3258-4707 / (27) 99986-5269. Os esclarecimentos serão respondidos até o dia anterior marcado para a realização da sessão pública.

III - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 1 A impugnação do edital deverá ser protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de João Neiva/ES, até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, seguindo as condições e os prazos previstos no art. 41 da Lei nº 8.666/1993.
- 2 No ato de autuação da impugnação é obrigatória a apresentação de CPF ou RG em se tratando de pessoa física ou CNPJ em se tratando de pessoa jurídica, juntamente com a procuração se for o caso (por documento original ou cópia autenticada).
- 3 A impugnação do edital deverá ser dirigida à Pregoeira, indicando os números do Pregão e do Processo Administrativo, assim como o telefone e o e-mail do impugnante. No mesmo momento deverá ser juntado documento que comprove a aptidão do signatário para a representação da empresa licitante.
- 4 A Pregoeira decidirá sobre a impugnação no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, informando ao interessado sobre a sua decisão.
- 5 No caso de acolhimento da impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.



AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO - TEL: (27) 3258-4700 - FAX (27) 3258-4724 CEP: 29680-000 - JOÃO NEIVA/ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

6 – Decairá do direito de solicitar esclarecidos ou providências e de impugnar este Edital aquele que não o fizer dentro do prazo de estabelecido no Item I.

IV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1 – Poderão participar do certame somente pessoas jurídicas sob a condição de **Microempresa e Empresa de Pequeno Porte**, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

2 - Não poderão participar da presente Licitação:

- a) As empresas que não se enquadrem como ME ou EPP, nos termos do Artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006, ou que, nessa condição, estejam inclusas em alguma das excludentes hipóteses do parágrafo 4° da mencionada Lei Complementar;
- b) As microempresas e empresas de pequeno porte interessadas que não atenderem a todas as condições e exigências estabelecidas para este certame, ou não apresentarem os documentos nela exigidos;
- c) As microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem em processo de falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a administração pública estadual, nos termos do art. 87, Incisos III e IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
- d) Nenhuma empresa ou instituição vinculada a Administração Pública, será elegível para participar deste processo licitatório.
- e) Empresas estrangeiras que não funcionam no país.
- f) se encontrarem em processo de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação;
- g) esteja cumprindo suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Munícipio de João Neiva ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto durar o impedimento ou motivo determinante da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, bem como licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição.

V - CREDENCIAMENTO

1– Uma vez dado início ao credenciamento no horário previsto no preâmbulo deste Edital, não serão mais aceitos novos participantes no certame.



AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO - TEL: (27) 3258-4700 - FAX (27) 3258-4724 CEP: 29680-000 - JOÃO NEIVA/ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

- 2 As empresas licitantes poderão ser representadas na sessão do Pregão por proprietário, sócio ou dirigente, desde que seja apresentado o original ou cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social e seus termos aditivos, podendo ser substituídos pelo Contrato Consolidado se houver, ou Registro Comercial, no caso de empresa individual, afim de que seja comprovada a aptidão para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao procedimento de licitação. Na mesma oportunidade deve ser apresentada cópia autenticada do documento de identidade do representante.
- 3 A representação também poderá ser feita por credenciado constituído por procuração pública ou particular, que comprove a outorga de poderes necessários para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao procedimento de licitação. Na mesma oportunidade deverão ser apresentadas cópias autenticadas dos documentos de identidade do credenciado e do outorgante da procuração, assim como o original ou cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social e seus termos aditivos, podendo ser substituídos pelo Contrato Consolidado se houver ou Registro Comercial, no caso de empresa individual.
- 4 O representante a ser credenciado deverá ser distinto e único para cada empresa licitante.
- 5 Na fase de credenciamento as empresas licitantes deverão apresentar o **TERMO DE CREDENCIAMENTO ANEXO II.**
- 6 As licitantes Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), por intermédio de seus representantes, apresentarão, ainda, na fase de credenciamento, declaração de que, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, compreendem-se como sendo microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme prescreve o Art. 3º da referida Lei e de acordo com o modelo **ANEXO III**.
- 7 Apresentar documentação emitida pela Junta Comercial do Estado comprovando que a empresa se enquadra na categoria de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), documentação esta, que deverá ser emitida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores a data prevista para a abertura deste certame.
- 8 As empresas que mesmo estando incluídas na categoria de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), mas que não fizerem a comprovação à Pregoeira ou à sua equipe de apoio no ato do credenciamento, deixando de apresentar o solicitado nos itens 6 e 7 deste Edital, estarão automaticamente desclassificados, não podendo prosseguir no certame.
- 9 Na mesma fase de credenciamento as empresas licitantes deverão apresentar a **DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS ANEXO IV.**



AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO - TEL: (27) 3258-4700 - FAX (27) 3258-4724 CEP: 29680-000 - JOÃO NEIVA/ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

- 10 A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, implicará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salva autorização expressa da Pregoeira.
- 11 O representante da licitante que não se credenciar perante a Pregoeira ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta de Preços" e "Habilitação" relativos a este Pregão.
- 12 A empresa licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos na esfera civil, penal e administrativa.
- 13 Não será credenciada a empresa que apresentar:
- a) Documento rasurado, ilegível;
- b) Documento sem firma reconhecida, quando o próprio documento exigir.
- 14 A não apresentação do termo de credenciamento ou a sua incorreção não impedirá a participação da licitante no certame, porém impossibilitará o representante de se manifestar e responder pela empresa, não podendo rubricar documentos ou fazer qualquer observação ou interferir o desenvolvimento.

VI - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 – Os envelopes de Proposta de Preços e Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no Setor de Protocolo no dia e hora previamente estabelecidos para o início da sessão pública do Pregão, em envelopes distintos, lacrados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA - PMJN PREGÃO PRESENCIAL № 043/2019 ENVELOPE № 001 - PROPOSTA

RAZÃO SOCIAL:

CNPI:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA - PMJN PREGÃO PRESENCIAL № 043/2019 ENVELOPE № 002 - HABILITAÇÃO



AV. PRESIDENTE VARGAS, № 157, CENTRO - TEL: (27) 3258-4700 - FAX (27) 3258-4724 CEP: 29680-000 - JOÃO NEIVA/ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

VII - PROPOSTA DE PREÇO

1 - A proposta deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Ser apresentada em 01 (uma) via digitada, impressa em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasura ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente, **ANEXO VI**.
- b) Número do Pregão, razão social do proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários tais como: nome banco, agência e conta corrente para fins de pagamento.
- c) Nome completo do representante legal, responsável pela assinatura do contrato, número do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa.
- d) Descrição detalhada do (s) item (s), em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I), com indicação da Unidade e Quantidade, Marca, Preço Unitário e Total.
- e) Devem estar incluídos nos preços propostos todas as despesas e custos, como transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o objeto da licitação;
- f) Deve informar que a validade da proposta de preços é de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de entrega dos envelopes.
- 2 Ocorrendo diferença entre os preços unitários e subtotais ou, ainda, entre estes e o total, prevalecerão sempre os primeiros, devendo a Pregoeira proceder às correções necessárias. No caso de divergência entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerão os últimos.
- 3 Cada licitante somente poderá apresentar uma proposta de preço. Caso a licitante apresente mais de uma proposta, a Pregoeira considerará àquela mais vantajosa para a PMJN.
- 4 O preço ofertado na proposta ou em cada lance será de exclusiva e total responsabilidade da empresa licitante, não podendo ser alterado após a sua manifestação, com exceção da negociação constante no art. 4º, XVII da Lei nº 10.520/2002.
- 5 A apresentação da proposta por parte da licitante, significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste edital e anexos, além de total sujeição à legislação pertinente.
- 6 A proposta de preços deverá descrever o objeto ofertado, trazendo a indicação da **MARCA**, conforme as especificações e condições contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA**



AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO - TEL: (27) 3258-4700 - FAX (27) 3258-4724 CEP: 29680-000 - JOÃO NEIVA/ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

- **ANEXO I**, evitando sinônimos técnicos, omissões ou acréscimos referentes à especificação do objeto.
- 7 A empresa vencedora do Pregão deverá encaminhar à Pregoeira em até **24 (vinte e quatro)** horas do encerramento do procedimento uma nova proposta de preço, que reflita o valor vencedor na sessão pública, sendo que a planilha deverá sofrer o mesmo percentual de desconto em relação aos preços unitários adjudicado.

8 - Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atenderem as disposições contidas neste edital;
- b) Apresentarem vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes;
- c) Apresentarem preços incompatíveis com os praticados no mercado;
- d) Não estiverem assinadas pelo representante legal ou autorizado e/ou não puderem ser assinadas pelo representante presente à sessão;
- e) Poderão ser também desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com o modelo constante do ANEXO I, se tal circunstância impedir o seu julgamento com observância do princípio da isonomia, por alterar qualquer das condições constantes do edital.

VIII - PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

- 1 Após a abertura da sessão pública pela Pregoeira, não serão admitidos novos licitantes.
- 2 Para o julgamento das propostas será adotado o critério do **MENOR PREÇO POR ITEM.**
- 3 O procedimento do julgamento compreenderá a abertura dos respectivos envelopes, a leitura das propostas de preço, a verificação da conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos no edital e seus anexos, identificando as propostas aptas à classificação pelo critério estabelecido no item acima.
- 4 Na sequência a Pregoeira classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem da etapa de oferta de lances.
- 5 Não havendo pelo menos três propostas de preços na condição definida acima, os autores das melhores propostas, até o máximo de **03 (três)**, poderão participar da etapa de oferta de lances.
- 6 Na etapa de oferta de lances será concedida às empresas licitantes classificadas a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.



AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO - TEL: (27) 3258-4700 - FAX (27) 3258-4724 CEP: 29680-000 - JOÃO NEIVA/ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

- 7 A Pregoeira convidará individualmente as empresas licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.
- 8 Se duas ou mais propostas em absoluta igualdade de condições ficarem empatadas, como critério de desempate, será realizado um sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.
- 9 Durante a sessão pública a Pregoeira poderá estabelecer regras e prazos razoáveis para o bom andamento do procedimento licitatório.
- 10 A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pela Pregoeira, implicará na exclusão da empresa licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.
- 11 Não poderá haver desistência ou retratação dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas em lei e neste edital.
- 12 Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.
- 13 A Pregoeira poderá negociar o preço com a empresa licitante vencedora, buscando a proposta mais vantajosa para o Município de João Neiva/ES.
- 14 Verificando a Pregoeira que os preços apresentados não são compatíveis com os atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, poderá decidir justificadamente pela suspensão do Pregão, para melhor avaliação das regras editalícias e aspectos pertinentes ao (s) preço (s) cotado (s), podendo também optar pela repetição do procedimento.
- 15 Se a Pregoeira entender que o (s) preço (s) é (são) inexequível (eis), fixará prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de sua proposta através de planilha de custos ou outros documentos. Não ocorrendo a comprovação da exequibilidade do (s) preço (s), a proposta será desclassificada.

IX - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 – Para promover a habilitação no procedimento, a empresa licitante deverá apresentar os documentos abaixo relacionados.



AV. PRESIDENTE VARGAS, № 157, CENTRO - TEL: (27) 3258-4700 - FAX (27) 3258-4724 CEP: 29680-000 - JOÃO NEIVA/ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

- 2 Os documentos exigidos neste edital poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.
- 3 Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados a Pregoeira ou à Equipe de Apoio para autenticação, **até o dia 14/11/2019.**
- 4 Nenhum documento será autenticado nas sessões de licitação, com exceção dos documentos de identidade dos credenciados.

5 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e suas alterações, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento expedido no país;

NOTA: Caso os documentos citados acima já tenham sido apresentados no ato do Credenciamento para participação na sessão, desde que sejam originais ou estejam autenticados, não será necessário apresentá-los nessa fase.

Obs: A fim de facilitar o exame da documentação solicita-se às licitantes que apresentem os documentos na ordem que estão listados neste edital.

6 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
- b) Prova de regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União **Certidão Conjunta** PGFN e RFB;
- c) Prova de regularidade com a **Fazenda Pública do Estado** onde for sediada a empresa e **do Estado do Espirito Santo**;
- d) Comprovação de regularidade perante a **Fazenda Municipal**, relativo ao domicilio ou sede da proponente. A proponente com filial no Município de João Neiva/ES, fica obrigada a fornecer a Certidão relativa a esta filial, para atendimento do item;
- e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa.



AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO - TEL: (27) 3258-4700 - FAX (27) 3258-4724 CEP: 29680-000 - JOÃO NEIVA/ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

7 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de que a licitante forneceu, sem restrição, material de natureza semelhante ao indicado neste Termo de Referência. A comprovação de que forneceu material compatível com o objeto desta licitação, será feita por meio de apresentação de atestado, devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da pessoa jurídica de direito Público ou Privado tomador do fornecimento.

8 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- **8.1 Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a data de validade definida no instrumento.
- a) Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.
- **b)** No caso de silêncio do documento a respeito de sua validade, a certidão negativa de falência, recuperação judicial e recuperação extrajudicial, para fins de habilitação, deverá apresentar data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.

9 - REGULARIDADE SOCIAL

- **a)** A empresa licitante deverá apresentar a **DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL ANEXO V**, atestando que não possui em seu quadro de empregado (s), menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- b) DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO nos moldes do ANEXO VII.

9.1 - OUTRAS COMPROVAÇÕES:

a) ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

OBSERVAÇÕES:

- 1 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para fins de habilitação deverão conter o nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:
- a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;



AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO - TEL: (27) 3258-4700 - FAX (27) 3258-4724 CEP: 29680-000 - JOÃO NEIVA/ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

- b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) Se a licitante for matriz, e a executora do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 2 Figuram como exceções as certidões cuja abrangência atinge tanto a empresa matriz quanto as filiais (INSS e PGFN/RFB).
- 3 A Pregoeira e a equipe de apoio, após a análise dos documentos de habilitação procederão à validação das certidões negativas/positivas apresentadas nos sites dos órgãos oficiais (Receita Federal, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Caixa Econômica Federal, Previdência Social, Secretarias da Fazenda e Tribunal Superior do Trabalho).
- 4 Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.
- 5 Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão.
- 6 As microempresas e empresas de pequeno porte participantes desta licitação deverão apresentar no dia e hora indicados no preâmbulo, toda documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 7 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às microempresas e empresas de pequeno porte, o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa, conforme disposto no Art. 43, § 1°, da Lei Complementar nº 147, de 7 de Agosto de 2014.
- 8 A não regularização da documentação, dentro do prazo previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO - TEL: (27) 3258-4700 - FAX (27) 3258-4724 CEP: 29680-000 - JOÃO NEIVA/ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

9 – O envelope de Habilitação que não for aberto durante a licitação e não devolvido à licitante deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de abertura da sessão, sob pena de inutilização.

Nota: Se a documentação Habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos poderá a Pregoeira considerar o proponente INABILITADO.

X - RECURSOS

- 1 A manifestação da intenção de interpor recurso, pleiteada pela licitante, deverá ser feita ao final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões de recorrer, momento a partir do qual será concedido ao interessado o prazo de **03 (três)** dias para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar as contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 2 A falta de manifestação imediata e motivada da empresa licitante importará na decadência do direito de recurso.
- 3 Os recursos e as contrarrazões deverão ser impressos, contendo a razão social, o CNPJ, o endereço, o telefone e o e-mail da empresa licitante, estar rubricados em todas as folhas e assinados pelos representantes legais ou credenciados.
- 4 Os recursos e as contrarrazões devem ser dirigidos a Pregoeira e protocolados no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de João Neiva/ES.
- 5 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela empresa licitante.
- 6 As intenções recursais relativas a recursos não admitidos e recursos rejeitados pela Pregoeira deverão ser dirigidas a Autoridade Superior competente, devendo ser protocolizados no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de João Neiva/ES, nos mesmos moldes do **item 3.**
- 7 O acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

XI - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

1 – Será lavrada ata circunstanciada da sessão pública do Pregão com o registro das empresas licitantes credenciadas, das propostas de preço escritas e verbais, conforme



AV. PRESIDENTE VARGAS, № 157, CENTRO - TEL: (27) 3258-4700 - FAX (27) 3258-4724 CEP: 29680-000 - JOÃO NEIVA/ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

a ordem de classificação, da análise dos documentos de habilitação, dos recursos interpostos, além de outros fatos pertinentes.

- 2 A adjudicação do objeto do Pregão é atribuição da Pregoeira, exceto quando houver manifestação de recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade superior.
- 3 A homologação do Pregão cabe à autoridade superior.

XII - ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

- 1 Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar a presente licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 2 A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 59 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 3 No caso de desfazimento do processo licitatório, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

XIII - DAS PENALIDADES

- 1 A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do OBJETO, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7^a da Lei n^o 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei n^o 8.666/1993, a saber:
- a) ADVERTÊNCIA, nos casos de pequenos descumprimentos do Termo de Referência, que não gerem prejuízo para PMJN;
- b) MULTA POR MORA de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia, limitado a 10% (dez por cento), incidente sobre o valor global da contratação, nos casos de descumprimento do prazo estipulado para a entrega dos produtos, ou das substituições de produtos previstas neste Termo de Referência, que será calculada pela fórmula M = 0,0033 x C x D. Tendo como correspondente: M = valor da multa, C = valor da obrigação e D = número de dias em atraso;
- c) MULTA POR INADIMPLEMENTO 10% (dez por cento), incidente sobre o valor global da contratação, pela recusa em fornecer os produtos;
- d) Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com o TCEES por um período de até 2 (dois) anos, nos casos de recusa quanto ao fornecimento do material;
- e) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os



AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO - TEL: (27) 3258-4700 - FAX (27) 3258-4724 CEP: 29680-000 - JOÃO NEIVA/ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa.

- 2 Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei $n^{\underline{o}}$ 8.666/1993.
- 3 As sanções administrativas somente serão aplicadas pela Prefeitura Municipal de João Neiva, após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia.
- 4 A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.
- 5 O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993.

XIV - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 1. O objeto deverá ser entregue, após recebimento da Ordem de fornecimento, emitido pelo setor competente da Prefeitura Municipal de João Neiva PMJN, no prazo máximo de até 10 (dez) dias, após o envio da Ordem de Compra, no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de João Neiva PMJN, Avenida Presidente Vargas, 157, Centro.
- 1.1. No valor proposto pela licitante nos itens objeto deste Termo de Referência, deverão estar inclusos todos os custos, inclusive de transporte.
- 1.2. O objeto deverá ser entregue acompanhado de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço vencedora do certame, quanto a marca/fabricante, modelo, tamanho, composição, prazo de garantia, quantidade, respeitando rigorosamente as especificações do Termo de Referência.
- 1.3. O objeto deverá estar adequadamente embalado (s) de forma a preservar suas características originais, atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente às normas e especificações constantes neste Termo de Referência e as normas da INMETRO.
- 1.4. O objeto deverá ser fornecido conforme descrição neste termo, devendo sempre ser de "PRIMEIRA QUALIDADE".
- 2 O objeto será recebido da seguinte forma:
- 2.1 PROVISORIAMENTE, mediante recibo, tendo o prazo de 10 (dez) dias úteis para verificação da conformidade com as especificações e condições exigidas neste Termo. 2.2 O recebimento provisório do objeto não implica a aceitação dos mesmos.



AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO - TEL: (27) 3258-4700 - FAX (27) 3258-4724 CEP: 29680-000 - JOÃO NEIVA/ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

- 2.3 DEFINITIVAMENTE, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento provisório, após a verificação da conformidade com as especificações e demais exigências estabelecidas neste Termo, atestando no documento de entrega, o recebimento em condições satisfatórias, em termos de quantidade e qualidade, conforme o inciso II, alínea b, do art. 73 da Lei nº 8.666/1993.
- 2.4 O objeto que estiver em desacordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência, apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, ficando a CONTRATADA obrigada a substitui-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação escrita, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução.
- 2.5 Será recusado objeto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.
- 2.6 O recebimento definitivo dos equipamentos não exclui a responsabilidade da Contratada pela execução do Contrato e pelo perfeito estado do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da sua utilização.
- 2.7 Se a CONTRATADA se recusar a substituir o objeto reprovado nos testes, também será considerado descumprimento contratual, sujeitando-se esta, à aplicação das penalidades previstas no item 8, deste Termo de Referência.
- 2.8. Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste Termo de Referência, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa, e ainda, notificando-a a efetuar o fornecimento do objeto em questão no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sendo que todas as despesas tais como: fretes, impostos, taxas, tributos, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrente, correrão por conta da empresa vencedora dos produtos.

XV - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 1 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida separadamente por centro de custo, conforme consta no item 3.
- 2 O pagamento ocorrerá no prazo de até 30 dias, de acordo com o art. 40, inciso XIV, alínea 'a' da lei 8.666/93.
- 3 A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto, devendo constar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, o número do Contrato e da conta do banco da empresa para deposito.
- 4 As notas fiscais deverão vir acompanhadas de cópia das certidões de regularidades Fiscais e Trabalhista, bem como a comprovação do serviço prestado,



AV. PRESIDENTE VARGAS, № 157, CENTRO - TEL: (27) 3258-4700 - FAX (27) 3258-4724 CEP: 29680-000 - JOÃO NEIVA/ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

sob pena de suspensão do pagamento.

- 5 O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.
- 6 Nenhum pagamento será efetuado em caráter antecipado, ou antes, de quitada ou relevada qualquer penalidade prevista no contrato.
- 7 Havendo erro na Nota Fiscal ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da Nota Fiscal será suspensa para que a Contratada adote as providências necessárias à sua correção.
- 8 Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

XVI - ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

- 1 No interesse da Administração, o valor inicial atualizado do contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), nos temos do Art. 65, §§1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
- 2 A Contratada, fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite estabelecido.
- 3 As supressões acima do limite estabelecido, só poderão ser efetuadas mediante acordo celebrado entre as partes, conforme preceitua o Art. 65, §2°, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

XVII - DA RESCISÃO

- 1 Constitui motivo de rescisão do presente contrato, unilateralmente pelo MUNICÍPIO, no caso, por ato da CONTRATADA, se verifique qualquer das ocorrências relacionadas a seguir ou das demais situações previstas em lei:
- I Não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações ou prazos, observadas as disposições deste instrumento e dos anexos do Edital:
- II Não fornecimento do objeto deste Contrato, sem justa causa e prévia comunicação ao MUNICÍPIO.

XVIII - DA VIGÊNCIA

1 - O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2019, contados da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato.

XIX - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA



AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO - TEL: (27) 3258-4700 - FAX (27) 3258-4724 CEP: 29680-000 - JOÃO NEIVA/ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

- 1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:
- 1.1. Entregar o objeto de acordo com as condições e prazos propostos neste Termo de Referência.
- 1.2. Providenciar a imediata correção de algum tipo de irregularidade verificada ou de avaria/defeito apontados pela fiscalização.
- 1.3. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas os questionamentos.
- 1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados pela CONTRATADA.
- 1.5. Manter, durante toda a execução contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei nº 8.666/1993.
- 1.6. Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguros e quaisquer outras não mencionadas, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta da contratação, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade.
- 1.7. Apresentar Nota Fiscal contendo a discriminação exata e os respectivos quantitativos do objeto com os valores contratados.
- 1.8. Não subcontratar ou transferir a terceiros, nem mesmo parcialmente, a execução do presente objeto, sem prévio consentimento por escrito do CONTRATANTE,
- 1.9. Fornecer os produtos referentes ao objeto deste Termo de Referência, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislações, inclusive normas expedidas pela ABNT.
- 1.10. Aceitar a fiscalização e o acompanhamento pela Contratante, do fornecimento.
- 1.11. Assumir todos os gastos e despesas decorrentes, direta ou indiretamente, da execução do presente objeto.
- 1.12. Responsabilizar-se ressarcindo todo e qualquer dano causado à Contratante ou a terceiros, em decorrência de ação ou omissão de seus empregados.
- 1.13. Comunicar imediatamente, por intermédio do gestor e ou fiscal do contrato, toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do contrato.
- 1.14. Apresentar, no prazo determinado pelo contrato, Nota Fiscal (Aquisição) e documentação exigidos como condição para o pagamento.
- 1.15. Responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pelo CONTRATANTE.
- 1.16. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente ao objeto licitado e outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando estes tenham sido ocasionados por empregados credenciados para a entrega do objeto.



AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO - TEL: (27) 3258-4700 - FAX (27) 3258-4724 CEP: 29680-000 - JOÃO NEIVA/ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

XX - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:
- 1.1. Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao (s) objeto (s) deste Termo de Referência, para que a CONTRATADA possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição.
- 1.2 Designar servidor com competência necessária para promover o recebimento do (s) equipamento (s), sob os aspectos quantitativos e qualitativos, assim como prazo de garantia e entrega, de acordo com termos do art. 67 da lei nº 8.666/93.
- 1.3 Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA no prazo estipulado.
- 1.4 Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência;
- 1.5 Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação.
- 1.6 Acompanhar, coordenar e fiscalizar a contratação, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas no fornecimento do (s) equipamento (s).
- 1.7 Notificar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos fornecimentos, para que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.
- 1.8 Notificar a CONTRATADA, por escrito, a disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa.
- 1.9 Efetuar os pagamentos à Contratada na forma e nos prazos previstos neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais.
- 1.10 Receber as Notas Fiscais/Faturas, desde que o fornecimento do objeto tenha sido realizado em conformidade com as especificações deste Termo de Referência e encaminhá-las, devidamente atestadas, para pagamento no prazo contratado.
- 1.11 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- 1.12 Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pelo licitante vencedor.

XXI – DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1 Ao apresentar proposta, fica subentendido que a licitante conhece todas as condições estabelecidas no presente edital, e seus anexos.
- 2 A Pregoeira pode a qualquer tempo negociar o preço com a licitante vencedora a fim de almejar proposta mais vantajosa para a Administração.
- 3 Poderão ser convidados a colaborar com a Pregoeira, assessorando-o, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculados direta



AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO - TEL: (27) 3258-4700 - FAX (27) 3258-4724 CEP: 29680-000 - JOÃO NEIVA/ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

ou indiretamente a qualquer das licitantes, bem como qualquer outro servidor da Prefeitura Municipal de João Neiva - ES.

- 4 Informações complementares, inerentes a este Pregão Presencial, poderão ser obtidas pelo tel.: (27) 9 9986-5269, em dias úteis no horário de 07 às 16:30 horas.
- 5 Fazem parte do presente edital integrando-o de forma plena, devendo ser obedecidas as instruções neles constantes sob pena de inabilitação das licitantes, os seguintes documentos:

Anexo I - Termo de Referência

Anexo II - Termo de Credenciamento

Anexo III - Declaração de Porte da Empresa

Anexo IV - Declaração de Atendimento das Exigências Habilitatórias

Anexo V – Declaração de Atendimento do Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal

Anexo VI - Proposta de Preço

Anexo VII - Declaração de Comprometimento

Anexo VIII - Minuta do Contrato

João Neiva/ES, 01 de novembro de 2019.

Julia Purceno Luz

Pregoeira Oficial



AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO - TEL: (27) 3258-4700 - FAX (27) 3258-4724 CEP: 29680-000 - JOÃO NEIVA/ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus para os veículos que compõem a frota que atende Secretaria Municipal de Educação, conforme anexo I.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando a necessidade de deslocamento diário em atendimento pelos servidores desta Secretaria e outras, gerando o desgaste natural dos pneus do veículo que atende Secretaria Municipal de Educação, faz-se a necessário a aquisição de pneus, a fim de garantir a segurança dos usuários e servidores, e ainda a garantia da continuidade dos serviços ofertados.

3 - DA FONTE DE RECURSOS

- 3.1. A aquisição correrá por conta da dotação orçamentária:
- 025 Secretaria Municipal de Educação
- 101 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
- 12 Educação
- 122 Administração Geral
- 0003 Frota Municipal
- 339030 Material de Consumo
- 269 Ficha
- 1111 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos

4. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO



AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO - TEL: (27) 3258-4700 - FAX (27) 3258-4724 CEP: 29680-000 - JOÃO NEIVA/ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

- 4.1. O objeto deverá ser entregue, após recebimento da Ordem de fornecimento, emitido pelo setor competente da Prefeitura Municipal de João Neiva PMJN, no prazo máximo de até 10 (dez) dias, após o envio da Ordem de Compra, no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de João Neiva PMJN, Avenida Presidente Vargas, 157, Centro.
- 4.1.1. No valor proposto pela licitante nos itens objeto deste Termo de Referência, deverão estar inclusos todos os custos, inclusive de transporte.
- 4.1.2. O objeto deverá ser entregue acompanhado de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço vencedora do certame, quanto a marca/fabricante, modelo, tamanho, composição, prazo de garantia, quantidade, respeitando rigorosamente as especificações do Termo de Referência.
- 4.1.3. O objeto deverá estar adequadamente embalado (s) de forma a preservar suas características originais, atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente às normas e especificações constantes neste Termo de Referência e as normas da INMETRO.
- 4.1.4. O objeto deverá ser fornecido conforme descrição neste termo, devendo sempre ser de "PRIMEIRA QUALIDADE".
- 4.2 O objeto será recebido da seguinte forma:
- 4.2.1 PROVISORIAMENTE, mediante recibo, tendo o prazo de 10 (dez) dias úteis para verificação da conformidade com as especificações e condições exigidas neste Termo.
- 4.2.2 O recebimento provisório do objeto não implica a aceitação dos mesmos.
- 4.2.3 DEFINITIVAMENTE, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento provisório, após a verificação da conformidade com as especificações e demais exigências estabelecidas neste Termo, atestando no documento de entrega, o recebimento em condições satisfatórias, em termos de quantidade e qualidade, conforme o inciso II, alínea b, do art. 73 da Lei nº 8.666/1993.
- 4.2.4 O objeto que estiver em desacordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência, apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, ficando a CONTRATADA obrigada a substitui-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação escrita, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução.
- 4.2.5 Será recusado objeto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.
- 4.2.6 O recebimento definitivo dos equipamentos não exclui a responsabilidade da Contratada pela execução do Contrato e pelo perfeito estado do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da sua utilização.



AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO - TEL: (27) 3258-4700 - FAX (27) 3258-4724 CEP: 29680-000 - JOÃO NEIVA/ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

- 4.2.7 Se a CONTRATADA se recusar a substituir o objeto reprovado nos testes, também será considerado descumprimento contratual, sujeitando-se esta, à aplicação das penalidades previstas no item 8, deste Termo de Referência.
- 4.2.8. Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste Termo de Referência, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa, e ainda, notificando-a a efetuar o fornecimento do objeto em questão no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sendo que todas as despesas tais como: fretes, impostos, taxas, tributos, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrente, correrão por conta da empresa vencedora dos produtos.

5. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 5.1. Entregar o objeto de acordo com as condições e prazos propostos neste Termo de Referência.
- 5.2. Providenciar a imediata correção de algum tipo de irregularidade verificada ou de avaria/defeito apontados pela fiscalização.
- 5.3. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas os questionamentos.
- 5.4. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados pela CONTRATADA.
- 5.5. Manter, durante toda a execução contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei nº 8.666/1993.
- 5.6. Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguros e quaisquer outras não mencionadas, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta da contratação, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade.
- 5.7. Apresentar Nota Fiscal contendo a discriminação exata e os respectivos quantitativos do objeto com os valores contratados.
- 5.8. Não subcontratar ou transferir a terceiros, nem mesmo parcialmente, a execução do presente objeto, sem prévio consentimento por escrito do CONTRATANTE,
- 5.9. Fornecer os produtos referentes ao objeto deste Termo de Referência, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislações, inclusive normas expedidas pela ABNT.
- 5.10. Aceitar a fiscalização e o acompanhamento pela Contratante, do fornecimento.



AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO - TEL: (27) 3258-4700 - FAX (27) 3258-4724 CEP: 29680-000 - JOÃO NEIVA/ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

- 5.11. Assumir todos os gastos e despesas decorrentes, direta ou indiretamente, da execução do presente objeto.
- 5.12. Responsabilizar-se ressarcindo todo e qualquer dano causado à Contratante ou a terceiros, em decorrência de ação ou omissão de seus empregados.
- 5.13. Comunicar imediatamente, por intermédio do gestor e ou fiscal do contrato, toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do contrato.
- 5.14. Apresentar, no prazo determinado pelo contrato, Nota Fiscal (Aquisição) e documentação exigidos como condição para o pagamento.
- 5.15. Responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pelo CONTRATANTE.
- 5.16. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente ao objeto licitado e outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando estes tenham sido ocasionados por empregados credenciados para a entrega do objeto.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao (s) objeto (s) deste Termo de Referência, para que a CONTRATADA possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição.
- 6.2 Designar servidor com competência necessária para promover o recebimento do (s) equipamento (s), sob os aspectos quantitativos e qualitativos, assim como prazo de garantia e entrega, de acordo com termos do art. 67 da lei n^{o} 8.666/93.
- 6.3 Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA no prazo estipulado.
- 6.4 Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência;
- 6.5 Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação.
- 6.6 Acompanhar, coordenar e fiscalizar a contratação, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas no fornecimento do (s) equipamento (s).
- 6.7 Notificar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos fornecimentos, para que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.
- 6.8 Notificar a CONTRATADA, por escrito, a disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9 Efetuar os pagamentos à Contratada na forma e nos prazos previstos neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais.



AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO - TEL: (27) 3258-4700 - FAX (27) 3258-4724 CEP: 29680-000 - JOÃO NEIVA/ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

- 6.10 Receber as Notas Fiscais/Faturas, desde que o fornecimento do objeto tenha sido realizado em conformidade com as especificações deste Termo de Referência e encaminhá-las, devidamente atestadas, para pagamento no prazo contratado.
- 6.11 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- 6.12 Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pelo licitante vencedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1 A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do OBJETO, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7ª da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a saber:
- a) ADVERTÊNCIA, nos casos de pequenos descumprimentos do Termo de Referência, que não gerem prejuízo para PMJN;
- b) MULTA POR MORA de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia, limitado a 10% (dez por cento), incidente sobre o valor global da contratação, nos casos de descumprimento do prazo estipulado para a entrega dos produtos, ou das substituições de produtos previstas neste Termo de Referência, que será calculada pela fórmula M = 0,0033 x C x D. Tendo como correspondente: M = valor da multa, C = valor da obrigação e D = número de dias em atraso;
- c) MULTA POR INADIMPLEMENTO 10% (dez por cento), incidente sobre o valor global da contratação, pela recusa em fornecer os produtos;
- d) Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com o TCEES por um período de até 2 (dois) anos, nos casos de recusa quanto ao fornecimento do material;
- e) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa.
- 7.2 Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei n° 8.666/1993.
- 7.3 As sanções administrativas somente serão aplicadas pela Prefeitura Municipal de João Neiva, após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia.
- 7.4 A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.



AV. PRESIDENTE VARGAS, № 157, CENTRO - TEL: (27) 3258-4700 - FAX (27) 3258-4724 CEP: 29680-000 - JOÃO NEIVA/ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

7.5 - O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei n^{o} 8.666/1993.

8 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida separadamente por centro de custo, conforme consta no item 3.
- 8.2.0 pagamento ocorrerá no prazo de até 30 dias, de acordo com o art. 40, inciso XIV, alínea 'a' da lei 8.666/93.
- 8.3. A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto, devendo constar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, o número do Contrato e da conta do banco da empresa para deposito.
- 8.4. As notas fiscais deverão vir acompanhadas de cópia das certidões de regularidades Fiscais e Trabalhista, bem como a comprovação do serviço prestado, sob pena de suspensão do pagamento.
- 8.5. O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.
- 8.6. Nenhum pagamento será efetuado em caráter antecipado, ou antes, de quitada ou relevada qualquer penalidade prevista no contrato.
- 8.7 Havendo erro na Nota Fiscal ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da Nota Fiscal será suspensa para que a Contratada adote as providências necessárias à sua correção.
- 8.8 Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

9. DA VIGÊNCIA

9.1 - O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2019, contados da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato.

10 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 10.1. A Fiscalização contratual será realizada pelo servidor Antonio Rodolfo Waichert, lotado nesta Secretaria.
- 10.3. O Gestor do contrato será a Secretária Municipal de Educação.

QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO			UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Pneu	veículo	automotivo,	Unid.	06		R\$ 595,43	R\$ 3.572,58



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO - TEL: (27) 3258-4700 - FAX (27) 3258-4724

CEP: 29680-000 - JOÃO NEIVA/ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

recondicionado e /ou remanufaturado, dimensões 205/60/R16, tipo sem câmara, aplicação GM Spin 07 lugares ano 2018, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO. Pneu veículo automotivo, construção radial, produto nacional, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, dimensões 185/60/R15, tipo sem 02 câmara, aplicação FIAT Palio 5 lugares ano 2013, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO. Pneu veículo automotivo, construção radial, produto nacional, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, dimensões 205/75/R16C, tipo sem 03 câmara, aplicação FIAT Van Ducato 16 lugares ano 2013, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO. VALOR TOTAL R\$ 10.629,18		construção radial, produto nacional, produto novo, não					
205/60/R16, tipo sem câmara, aplicação GM Spin 07 lugares ano 2018, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO. Pneu veículo automotivo, construção radial, produto nacional, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, dimensões 185/60/R15, tipo sem 02 câmara, aplicação FIAT Palio 5 lugares ano 2013, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO. Pneu veículo automotivo, construção radial, produto nacional, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, dimensões 205/75/R16C, tipo sem câmara, aplicação FIAT Van Ducato 16 lugares ano 2013, com padrão de qualidade pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.		-					
câmara, aplicação GM Spin 07 lugares ano 2018, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO. Pneu veículo automotivo, construção radial, produto nacional, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, dimensões 185/60/R15, tipo sem câmara, aplicação FIAT Palio 5 lugares ano 2013, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO. Pneu veículo automotivo, construção radial, produto nacional, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, dimensões 205/75/R16C, tipo sem câmara, aplicação FIAT Van Ducato 16 lugares ano 2013, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.		remanufaturado, dimensões					
lugares ano 2018, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO. Pneu veículo automotivo, construção radial, produto nacional, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, dimensões 185/60/R15, tipo sem câmara, aplicação FIAT Palio 5 lugares ano 2013, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO. Pneu veículo automotivo, construção radial, produto nacional, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, dimensões 205/75/R16C, tipo sem câmara, aplicação FIAT Van Ducato 16 lugares ano 2013, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.		205/60/R16, tipo sem					
padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO. Pneu veículo automotivo, construção radial, produto nacional, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, dimensões 185/60/R15, tipo sem câmara, aplicação FIAT Palio 5 lugares ano 2013, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO. Pneu veículo automotivo, construção radial, produto nacional, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, dimensões 205/75/R16C, tipo sem 03 câmara, aplicação FIAT Van Ducato 16 lugares ano 2013, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.							
Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO. Pneu veículo automotivo, construção radial, produto nacional, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, dimensões 185/60/R15, tipo sem câmara, aplicação FIAT Palio 5 lugares ano 2013, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO. Pneu veículo automotivo, construção radial, produto nacional, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, dimensões 205/75/R16C, tipo sem 03 câmara, aplicação FIAT Van Ducato 16 lugares ano 2013, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.		,					
ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO. Pneu veículo automotivo, construção radial, produto nacional, produto navo, não recondicionado e / ou remanufaturado, dimensões 185/60/R15, tipo sem câmara, aplicação FIAT Palio Unid. 06 R\$ 441,95 R\$ 2.651,70 5 lugares ano 2013, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO. Pneu veículo automotivo, construção radial, produto nacional, produto navo, não recondicionado e / ou remanufaturado, dimensões 205/75/R16C, tipo sem 03 câmara, aplicação FIAT Van Ducato 16 lugares ano 2013, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.		1					
devendo possuir selo de aprovação do INMETRO. Pneu veículo automotivo, construção radial, produto nacional, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, dimensões 185/60/R15, tipo sem 02 câmara, aplicação FIAT Palio 5 lugares ano 2013, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO. Pneu veículo automotivo, construção radial, produto nacional, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, dimensões 205/75/R16C, tipo sem câmara, aplicação FIAT Van Ducato 16 lugares ano 2013, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.		_					
aprovação do INMETRO. Pneu veículo automotivo, construção radial, produto nacional, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, dimensões 185/60/R15, tipo sem câmara, aplicação FIAT Palio 5 lugares ano 2013, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO. Pneu veículo automotivo, construção radial, produto nacional, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, dimensões 205/75/R16C, tipo sem 03 câmara, aplicação FIAT Van Ducato 16 lugares ano 2013, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.		-					
Pneu veículo automotivo, construção radial, produto nacional, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, dimensões 185/60/R15, tipo sem câmara, aplicação FIAT Palio ou de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO. Pneu veículo automotivo, construção radial, produto nacional, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, dimensões 205/75/R16C, tipo sem 03 câmara, aplicação FIAT Van Ducato 16 lugares ano 2013, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.		_					
construção radial, produto nacional, produto nacional, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, dimensões 185/60/R15, tipo sem 02 câmara, aplicação FIAT Palio 5 lugares ano 2013, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO. Pneu veículo automotivo, construção radial, produto nacional, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, dimensões 205/75/R16C, tipo sem câmara, aplicação FIAT Van Ducato 16 lugares ano 2013, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.							
nacional, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, dimensões 185/60/R15, tipo sem câmara, aplicação FIAT Palio 5 lugares ano 2013, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO. Pneu veículo automotivo, construção radial, produto nacional, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, dimensões 205/75/R16C, tipo sem 03 câmara, aplicação FIAT Van Ducato 16 lugares ano 2013, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.		·					
recondicionado e / ou remanufaturado, dimensões 185/60/R15, tipo sem câmara, aplicação FIAT Palio 5 lugares ano 2013, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO. Pneu veículo automotivo, construção radial, produto nacional, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, dimensões 205/75/R16C, tipo sem 03 câmara, aplicação FIAT Van Ducato 16 lugares ano 2013, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO. R\$ 441,95 R\$ 2.651,70 R\$ 2.651,70 R\$ 441,95 R\$ 4.404,95 R\$ 2.651,70 R\$ 4.404,95 R\$ 2.651,70 R\$ 4.404,90 R\$ 734,15 R\$ 734,15 R\$ 4.404,90 R\$ 734,15 R\$ 4.404,90 R\$ 734,15 R\$ 4.404,90 R\$ 734,15 R\$ 734,15 R\$ 4.404,90 R\$ 734,15		_					
remanufaturado, dimensões 185/60/R15, tipo sem câmara, aplicação FIAT Palio 5 lugares ano 2013, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO. Pneu veículo automotivo, construção radial, produto nacional, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, dimensões 205/75/R16C, tipo sem 03 câmara, aplicação FIAT Van Ducato 16 lugares ano 2013, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO. R\$ 441,95 R\$ 2.651,70 R\$ 2.651,70 R\$ 441,95 R\$ 4.404,95 R\$ 2.651,70 R\$ 4.404,95 R\$ 2.651,70 R\$ 4.404,90 R\$ 7.54,15 R\$ 7.		_					
185/60/R15, tipo sem câmara, aplicação FIAT Palio 5 lugares ano 2013, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO. Pneu veículo automotivo, construção radial, produto nacional, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, dimensões 205/75/R16C, tipo sem 03 câmara, aplicação FIAT Van Ducato 16 lugares ano 2013, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.		<u> </u>					
02 câmara, aplicação FIAT Palio Unid. 5 lugares ano 2013, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO. Pneu veículo automotivo, construção radial, produto nacional, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, dimensões 205/75/R16C, tipo sem Câmara, aplicação FIAT Van Ducato 16 lugares ano 2013, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.							
5 lugares ano 2013, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO. Pneu veículo automotivo, construção radial, produto nacional, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, dimensões 205/75/R16C, tipo sem Câmara, aplicação FIAT Van Ducato 16 lugares ano 2013, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	02		Unid.	06		R\$ 441.95	R\$ 2.651.70
padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO. Pneu veículo automotivo, construção radial, produto nacional, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, dimensões 205/75/R16C, tipo sem 03 câmara, aplicação FIAT Van Unid. 06 R\$ 734,15 R\$ 4.404,90 Ducato 16 lugares ano 2013, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.						,	, ,
ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO. Pneu veículo automotivo, construção radial, produto nacional, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, dimensões 205/75/R16C, tipo sem Câmara, aplicação FIAT Van Ducato 16 lugares ano 2013, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.							
devendo possuir selo de aprovação do INMETRO. Pneu veículo automotivo, construção radial, produto nacional, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, dimensões 205/75/R16C, tipo sem câmara, aplicação FIAT Van Ducato 16 lugares ano 2013, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.		Goodyear, Firestone, Michelin					
aprovação do INMETRO. Pneu veículo automotivo, construção radial, produto nacional, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, dimensões 205/75/R16C, tipo sem câmara, aplicação FIAT Van Unid. Ducato 16 lugares ano 2013, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.		ou de qualidade similar,					
Pneu veículo automotivo, construção radial, produto nacional, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, dimensões 205/75/R16C, tipo sem O3 câmara, aplicação FIAT Van Unid. Ducato 16 lugares ano 2013, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.		devendo possuir selo de					
construção radial, produto nacional, produto nacional, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, dimensões 205/75/R16C, tipo sem 03 câmara, aplicação FIAT Van Ducato 16 lugares ano 2013, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.							
nacional, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, dimensões 205/75/R16C, tipo sem 03 câmara, aplicação FIAT Van Ducato 16 lugares ano 2013, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.							
recondicionado e / ou remanufaturado, dimensões 205/75/R16C, tipo sem 03 câmara, aplicação FIAT Van Ducato 16 lugares ano 2013, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.		_					
remanufaturado, dimensões 205/75/R16C, tipo sem 03 câmara, aplicação FIAT Van Ducato 16 lugares ano 2013, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.		_					
205/75/R16C, tipo sem câmara, aplicação FIAT Van Ducato 16 lugares ano 2013, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.		'					
câmara, aplicação FIAT Van Unid. 06 R\$ 734,15 R\$ 4.404,90 Ducato 16 lugares ano 2013, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.							
Ducato 16 lugares ano 2013, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	0.3		Hnid	06		D¢ 72115	R\$ 4.404.00
com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	03		oma.	UU		N# / 54,15	N# 4.404,70
Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.							
Michelin ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.							
similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.							
de aprovação do INMETRO.		-					
		-					
	VALOF	RTOTAL			ı	1	R\$ 10.629,18



AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO - TEL: (27) 3258-4700 - FAX (27) 3258-4724 CEP: 29680-000 - JOÃO NEIVA/ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

ANEXO II

TERMO DE CREDENCIAMENTO (MODELO)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019

Através deste termo de credenciamento a empresa constitui
como representante o Sr.(a), portador(a) do documento de
identidade nº e inscrito(a) no CPF sob o nº, para participar da
licitação acima referenciada, outorgando plenos poderes para pronunciar em seu
nome, formular proposta comercial, assinar documentos, requerer vista de
documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao
certame.
Local, de de 2019.
Nome do representante legal da empresa



AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO - TEL: (27) 3258-4700 - FAX (27) 3258-4724 CEP: 29680-000 - JOÃO NEIVA/ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

Empresa: _.	
CNPI nº	

respeito do porte da empresa.

Obs.: No momento do credenciamento deverá ser apresentado o estatuto, o contrato social ou documento equivalente comprovando que o outorgante tem poderes para conceder a representação da empresa.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PORTE DA EMPRESA (MODELO)

PREGÃO PRESENCIAL № 043/2019

Para efeitos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 que a empresa , inscrita no CNPJ sob nº está enquadrada como:
() MICROEMPRESA – Faturamento bruto anual de até R\$ 720.000,00 e não atendimento às vedações previstas no \S 4° do art. 3° da Lei Complementar 123/06.
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE – Faturamento bruto anual de até RS 3.600.000,00 e não atendimento às vedações previstas no § 4º do art. 3º da Le Complementar nº 123/06.
() MÉDIA E GRANDE EMPRESA – Faturamento bruto anual acima de RS 4.800.000,00
() MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – Aquela que não se incluem no regime diferenciado e favorecido da Lei Complementar nº 123/2006 face às vedações constantes no § 4º do seu Artigo 3º.

Declaro que os presentes dados são verdadeiros e visam facilitar os trâmites processuais deste processo de credenciamento, no sentido de antecipar informações a



AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO - TEL: (27) 3258-4700 - FAX (27) 3258-4724 CEP: 29680-000 - JOÃO NEIVA/ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

Asseguro, quando solicitado pela contratante, a comprovação dos dados aqui inseridos, sob pena da aplicação das sanções previstas no Código Penal Brasileiro.

Por ser a presente declaração a manifestação fiel e expressa de minha livre vontade, firmo este documento, para os fins de direito.

Local e Data

Nome e Identificação do Representante Legal



AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO - TEL: (27) 3258-4700 - FAX (27) 3258-4724 CEP: 29680-000 - JOÃO NEIVA/ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS (MODELO)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019

				npre plenai					
no edital	de li	citaç	ção acima r	eferenciado oonsabilizaç	, confor	me o teor	do a	-	
Local,	_ de			_ de 2019.					
Nome do	repre	sent	tante legal d	_ la empresa					
Empresa	:								
CNPJ nº _									



AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO - TEL: (27) 3258-4700 - FAX (27) 3258-4724 CEP: 29680-000 - JOÃO NEIVA/ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (MODELO)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019

Declaro para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, que não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, como também menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade.

Local, de	de 2019.
Nome do representa	inte legal da empresa
Empresa:	
CNPI nº	



AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO - TEL: (27) 3258-4700 - FAX (27) 3258-4724 CEP: 29680-000 - JOÃO NEIVA/ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

ANEXO VI

PROPOSTA DE PREÇO (MODELO)

PREGÃO PRESENCIAL № 043/2019

À Pregoei	À Pregoeira do Município de João Neiva/ES									
mail _ conform	, subn nidade com o E : Contratação	, CNPJ nete a apreciaç dital de PREGÃO de empresa esp	ção de PRESI ecializa	Vossa E NCIAL N da no fo	Senhori V 043/2 ornecime	ia, sua propo 2019. ento de pneus	osta em			
veículo	veículos que compõem a frota que atende Secretaria Municipal de Educação.									
ITEM	ESPECI	FICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL			
01						R\$	R\$			
						TOTAL GLOBAL	R\$			
A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias. Declaramos que nos preços ofertados estão inclusas todas as despesas como transporte, taxas, tributos, impostos, encargos etc. Dados pessoais do Representante Legal para assinatura do Contrato: Nome: RG nº: CPF nº: Estado Civil: Cargo: Endereço:										
Dados I Banco:	Bancários:	Agência:	Co	nta Corre	ente:					
		Lo	ocal e D	ata						

Carimbo e assinatura do Representante Legal



AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO - TEL: (27) 3258-4700 - FAX (27) 3258-4724 CEP: 29680-000 - JOÃO NEIVA/ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO (MODELO)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019

REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus para os veículos que compõem a frota que atende Secretaria Municipal de Educação.

Para fins de participação no Processo de Licitação acima descrito, a empresa

, inscrita no CNPJ sob nº, sediada, po
intermédio de seu (ua) Representante Legal Sr. (a), Profissão
, portador (a) da RG nº e do CPF nº, DECLARA:
a) que tem conhecimento de todas as informações do processo de licitação mencionado, e que aceita e cumprirá fielmente todas as suas exigências; b) que até a presente data inexistem fatos impeditivos à sua participação no referido processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; c) que não possui em seu Quadro de Pessoal nenhum Servidor Público pertencente entidade contratante responsável pela licitação; d) que se compromete a manter durante toda a execução do contrato habilitação qualificação exigidas.
/, (local e data).

(identificação e assinatura do declarante).



AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO - TEL: (27) 3258-4700 - FAX (27) 3258-4724 CEP: 29680-000 - JOÃO NEIVA/ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N° ____/2019.

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA E A EMPRESA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E GESTOR DO CONTRATO

- 1.1. O objeto do presente contrato é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus para os veículos que compõem a frota que atende Secretaria Municipal de Educação, de acordo como processo administrativo nº 3.638/2019.
- 1.2. O objeto do presente Contrato terá como **Órgão Gestor** a Secretaria Municipal de Educação SEMED.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 2.1. O objeto deverá ser entregue, após recebimento da Ordem de fornecimento, emitido pelo setor competente da Prefeitura Municipal de João Neiva PMJN, no prazo máximo de até 10 (dez) dias, após o envio da Ordem de Compra, no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de João Neiva PMJN, Avenida Presidente Vargas, 157, Centro.
- 2.1.1. No valor proposto pela licitante nos itens objeto deste contrato, deverão estar inclusos todos os custos, inclusive de transporte.



AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO - TEL: (27) 3258-4700 - FAX (27) 3258-4724 CEP: 29680-000 - JOÃO NEIVA/ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

- 2.1.2. O objeto deverá ser entregue acompanhado de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço vencedora do certame, quanto a marca/fabricante, modelo, tamanho, composição, prazo de garantia, quantidade, respeitando rigorosamente as especificações do contrato.
- 2.1.3. O objeto deverá estar adequadamente embalado (s) de forma a preservar suas características originais, atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente às normas e especificações constantes neste contrato e as normas da INMETRO.
- 2.1.4. O objeto deverá ser fornecido conforme descrição neste termo, devendo sempre ser de "PRIMEIRA QUALIDADE".
- 2.2 O objeto será recebido da seguinte forma:
- 2.2.1 PROVISORIAMENTE, mediante recibo, tendo o prazo de 10 (dez) dias úteis para verificação da conformidade com as especificações e condições exigidas neste contrato.
- 2.2.2 O recebimento provisório do objeto não implica a aceitação dos mesmos.
- 2.2.3 DEFINITIVAMENTE, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento provisório, após a verificação da conformidade com as especificações e demais exigências estabelecidas neste contrato, atestando no documento de entrega, o recebimento em condições satisfatórias, em termos de quantidade e qualidade, conforme o inciso II, alínea b, do art. 73 da Lei nº 8.666/1993.
- 2.2.4 O objeto que estiver em desacordo com as especificações exigidas neste contrato, apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, ficando a CONTRATADA obrigada a substitui-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação escrita, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução.
- 2.2.5 Será recusado objeto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.
- 2.2.6 O recebimento definitivo dos equipamentos não exclui a responsabilidade da Contratada pela execução do Contrato e pelo perfeito estado do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da sua utilização.
- 2.2.7 Se a CONTRATADA se recusar a substituir o objeto reprovado nos testes, também será considerado descumprimento contratual, sujeitando-se esta, à aplicação das penalidades previstas na cláusula quarta, deste contrato.
- 2.2.8. Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste contrato, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa



AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO - TEL: (27) 3258-4700 - FAX (27) 3258-4724 CEP: 29680-000 - JOÃO NEIVA/ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa, e ainda, notificando-a a efetuar o fornecimento do objeto em questão no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sendo que todas as despesas tais como: fretes, impostos, taxas, tributos, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrente, correrão por conta da empresa vencedora dos produtos.

CLAUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3	3.1.	0	valor	global	do p	resente	contrato	é de	R\$			
(),	cujos	preços	unitários	encon	ıtraı	m-se no anex	o único.	

- 3.2. O preço acima referido, constante do resultado final do processo licitatório em referência, deverá se manter fixo e irretratável, exceto nos casos previstos em lei.
- 3.3. No preço já estão incluídas as despesas com direitos trabalhistas, encargos sociais, impostos e taxas ou fretes, que incidam ou venham a incidir, relacionados com a prestação dos serviços e todas as despesas necessárias à perfeita conclusão do objeto licitado.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida separadamente por centro de custo, conforme consta na cláusula quinta.
- 4.2.0 pagamento ocorrerá no prazo de até 30 dias, de acordo com o art. 40, inciso XIV, alínea 'a' da lei 8.666/93.
- 4.3. A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto, devendo constar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, o número do Contrato e da conta do banco da empresa para deposito.
- 4.4. As notas fiscais deverão vir acompanhadas de cópia das certidões de regularidades Fiscais e Trabalhista, bem como a comprovação do serviço prestado, sob pena de suspensão do pagamento.
- 4.5. O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.
- 4.6. Nenhum pagamento será efetuado em caráter antecipado, ou antes, de quitada ou relevada qualquer penalidade prevista no contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



AV. PRESIDENTE VARGAS, № 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724 CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

5.1. Os recursos utilizados para pagamento dos serviços prestados serão provenientes do **Recurso Próprio da Educação:**

SEMED

Órgão: **025** - Unidade: **101** - Programa de trabalho: **1212200032.004**

Elemento de Despesa: **3390300000** – Fonte: **11110000000**

Ficha: **0000269**

CLAUSULA SEXTA - DO PRAZO

6.1. O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2019, contados da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 7.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, dentre outras:
- a) Entregar o objeto de acordo com as condições e prazos propostos neste contrato.
- b) Providenciar a imediata correção de algum tipo de irregularidade verificada ou de avaria/defeito apontados pela fiscalização.
- c) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas os questionamentos.
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados pela CONTRATADA.
- e) Manter, durante toda a execução contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei nº 8.666/1993.
- f) Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguros e quaisquer outras não mencionadas, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta da contratação, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade.
- g) Apresentar Nota Fiscal contendo a discriminação exata e os respectivos quantitativos do objeto com os valores contratados.
- h) Não subcontratar ou transferir a terceiros, nem mesmo parcialmente, a execução do presente objeto, sem prévio consentimento por escrito do CONTRATANTE.
- i) Fornecer os produtos referentes ao objeto deste contrato, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislações, inclusive normas expedidas pela ABNT.
- j) Aceitar a fiscalização e o acompanhamento pela Contratante, do fornecimento.
- k) Assumir todos os gastos e despesas decorrentes, direta ou indiretamente, da execução do presente objeto.



AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO - TEL: (27) 3258-4700 - FAX (27) 3258-4724 CEP: 29680-000 - JOÃO NEIVA/ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

- l) Responsabilizar-se ressarcindo todo e qualquer dano causado à Contratante ou a terceiros, em decorrência de ação ou omissão de seus empregados.
- m) Comunicar imediatamente, por intermédio do gestor e ou fiscal do contrato, toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do contrato.
- n) Apresentar, no prazo determinado pelo contrato, Nota Fiscal (Aquisição) e documentação exigidos como condição para o pagamento.
- o) Responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pelo CONTRATANTE.
- b) Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente ao objeto licitado e outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando estes tenham sido ocasionados por empregados credenciados para a entrega do objeto.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE, dentre outras:
- a) Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao (s) objeto
- (s) deste Termo de Referência, para que a CONTRATADA possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição.
- b) Designar servidor com competência necessária para promover o recebimento do
- (s) equipamento (s), sob os aspectos quantitativos e qualitativos, assim como prazo de garantia e entrega, de acordo com termos do art. 67 da lei n^{o} 8.666/93.
- c) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA no prazo estipulado.
- d) Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste contrato;
- e) Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação.
- f) Acompanhar, coordenar e fiscalizar a contratação, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas no fornecimento do (s) equipamento (s).
- g) Notificar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos fornecimentos, para que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.
- h) Notificar a CONTRATADA, por escrito, a disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa.
- i) Efetuar os pagamentos à Contratada na forma e nos prazos previstos neste contrato, após o cumprimento das formalidades legais.
- j) Receber as Notas Fiscais/Faturas, desde que o fornecimento do objeto tenha sido realizado em conformidade com as especificações deste Termo de Referência e encaminhá-las, devidamente atestadas, para pagamento no prazo contratado.



AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO - TEL: (27) 3258-4700 - FAX (27) 3258-4724 CEP: 29680-000 - JOÃO NEIVA/ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

- k) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- l) Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pelo licitante vencedor.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

- 9.1. A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do OBJETO, sujeitando-se às penalidades constantes no art. $7^{\underline{a}}$ da Lei $n^{\underline{o}}$ 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei $n^{\underline{o}}$ 8.666/1993, a saber:
- a) ADVERTÊNCIA, nos casos de pequenos descumprimentos do contrato, que não gerem prejuízo para PMJN;
- b) MULTA POR MORA de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia, limitado a 10% (dez por cento), incidente sobre o valor global da contratação, nos casos de descumprimento do prazo estipulado para a entrega dos produtos, ou das substituições de produtos previstas neste contrato, que será calculada pela fórmula M = 0,0033 x C x D. Tendo como correspondente: M = valor da multa, C = valor da obrigação e D = número de dias em atraso;
- c) MULTA POR INADIMPLEMENTO 10% (dez por cento), incidente sobre o valor global da contratação, pela recusa em fornecer os produtos;
- d) Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a PMJN por um período de até 2 (dois) anos, nos casos de recusa quanto ao fornecimento do material;
- e) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa.
- 9.2 Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei n° 8.666/1993.
- 9.3 As sanções administrativas somente serão aplicadas pela Prefeitura Municipal de João Neiva, após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia.
- 9.4 A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.



AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO - TEL: (27) 3258-4700 - FAX (27) 3258-4724 CEP: 29680-000 - JOÃO NEIVA/ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

9.5 - O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

- 10.1. Constitui motivo de rescisão do presente contrato, unilateralmente pelo MUNICÍPIO, no caso, por ato da CONTRATADA, se verifique qualquer das ocorrências relacionadas a seguir ou das demais situações previstas em lei:
- I Não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações, ou prazos, observadas as disposições deste instrumento e dos anexos do Edital;
- II Não fornecimento do objeto deste Contrato, sem justa causa e prévia comunicação o MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A Fiscalização contratual será realizada pelo servidor Antonio Rodolfo Waichert, lotado nesta Secretaria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

- 12.1. Fica eleito o foro da Comarca de João Neiva, Estado do Espirito Santo com renúncia de qualquer outra, por mais privilegiada que seja para dirimir as causas resultantes deste instrumento.
- 12.2. As partes declaram estar de pleno acordo com as condições do contrato, firmando-o em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo se identificam e assinam.

1	ไดลิด	Neiva	/ES	de	de	20	1	9	١.
ı	Juu .	IIVU	, LU	uc	uc			_	в

MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GESTOR DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO - TEL: (27) 3258-4700 - FAX (27) 3258-4724

CEP: 29680-000 - JOÃO NEIVA/ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:	
1) 2)	
PREFEITURA MUNIC	CIPAL DE JOÃO NEIVA
EQUIPE	DE APOIO
PREGÃO PRESEN	ICIAL № 043/2019
FOLHA DE RECIBO ABAIXO E ENVIA-LÁ 5269 , OU ACUSAR O RECEBIMEN licitacao@joaoneiva.es.gov.br. TAL SOL	LL VIA INTERNET, DEVERÃO PREENCHER A VIA FAX – (27) 3258-4707 e (27) 9.9986- NTO/RETIRADA ATRAVÉS DO E-MAIL ICITAÇÃO VISA, TÃO SOMENTE, INFORMAR CORREÇÕES OU ALTERAÇÕES EM SEUS
RE	СІВО
	ação da Prefeitura Municipal de João Neiva, al do PREGÃO PRESENCIAL № 043/2019 , 2019.
João Neiva/ES,//	
FIRMA	
E-MAIL	
TELEFONE/FAX	
NOME	